ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.138/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$872.447,76 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$513.767,38".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$872.447,76 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2004 – Folha de Pagamento - SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$353.732,62
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$200,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$500,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$4.000,00
Sub-Total.....R$383.432,62

02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMEC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$400.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$35.000,00
Sub-Total.....R$435.000,00

02.004.12.361.0002.2016 – Folha de Pagamento - Ensino Fundamental – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$27.781,88
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$26.233,26
Sub-Total.....R$54.015,14
TOTAL:.....R$872.447,76

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2015 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$283.691,62

31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$1.000,00

31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$2.000,00

31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$121,00

32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato.....R$1.000,00

Sub-Total.....R$287.812,62

02.004.12.365.0002.2033 – Folha de Pagamento Educação Infantil – Pré escola

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$104.500,00

31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$1.000,00

32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por Contrato.....R$1.000,00

31.91.13.00 - Obrigações patronais..... R$75.000,00

33.90.08.00 - Outros bene. Assist. do servidor e do militar.....R$12.000,00

Sub-Total.....R$193.500,00

02.004.12.365.0002.2035 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche

31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$500,00

31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$2.000,00

31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$1.000,00

32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato.....R$1.000,00

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$150.000,00

33.90.46.00 - Auxílio alimentação.....R$52.000,00

31.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$70.000,00

Sub-Total.....R$276.500,00

02.004.12.366.0002.2040 – Folha de Pagamento EJA

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$30.000,00

31.90.13.00 - Obrigações patronais.....R$1.000,00

31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$100,00

31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$1.000,00

31.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$5.000,00

31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$100,00

33.90.08.00 - Outros benf. Assist. do servidor e do militar.....R$7.920,00

33.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes.....R$500,00

33.90.46.00 - Auxílio alimentação.....R$ 15.000,00

Sub-Total.....R$60.620,00

02.004.12.366.0002.2041 – Folha de Pagamento EJA - FUNDEB

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$17.382,89

31.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$10.398,99
31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$1.000,00
31.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$5.256,98
33.90.08.00 - Outros benef. Assist. do servidor e do militar.....R$2.320,00
33.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes.....R$500,00
33.90.46.00 - Auxílio alimentação.....R$17.156,28
Sub-Total.....R$54.015,14
TOTAL:.....R$872.447,76

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$513.767,38 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2004 – Folha de Pagamento - SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$56.267,38
Sub-Total.....R$56.267,38

02.004.12.361.0002.2015 – Folha de Pagamento - Ensino Fundamental
31.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$405.000,00
31.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$1.000,00
31.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$20.000,00
Sub-Total.....R$426.000,00

02.004.12.365.0002.2033 – Folha de Pagamento - Educação Infantil – Pré escola
31.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$12.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.500,00
Sub-Total.....R$15.500,00

02.004.12.365.0002.2035 – Folha de Pagamento - Educação Infantil – Creche
33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$3.500,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R$4.500,00
Sub-Total.....R$8.000,00

02.004.13.392.0002.2042 – Folha de Pagamento - CULTURA
33.90.46 – Auxílio Alimentação.....R$6.600,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R$1.400,00
Sub-Total.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$513.767,38

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0002.2004 – Folha de Pagamento SEMEC
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$1.103,87
31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$50.000,00
31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores..... R$5.163,51
Sub-Total.....R$56.267,38

02.004.12.361.0002.2015 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$426.000,00
Sub-Total.....R$426.000,00

02.004.12.365.0002.2033 – Folha de Pagamento Educação Infantil – Pré escola
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$15.500,00
Sub-Total.....R$15.500,00

02.004.12.365.0002.2035 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche
33.90.46.00 - Auxílio alimentação.....R$8.000,00
Sub-Total.....R$8.000,00

02.004.13.392.0002.2042 – Folha de Pagamento CULTURA
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$500,00
31.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$5.000,00
31.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$500,00
32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato.....R$2.000,00
Sub-Total.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$513.767,38

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E1407EC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/08/2022. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/